MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 144, de 18 de novembro de 2014

Altera a legislação que institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno.

Art. 2º – O artigo 4º da Lei "R" nº 135, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Poder Executivo, por meio das secretarias municipais responsáveis pelas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social e proteção à família, poderá promover atividades de apoio à Semana Municipal do Aleitamento Materno."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.701, de 20/11/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.138, de 20/11/2014